



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM/MG Nº 47, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo dos trabalhos executados pelo grupo de trabalho instituído pela PORTARIA IPEM/MG nº 26, de 02 de julho de 2020, destinado a elaborar o Plano de Integridade específico para o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais -IPEM-MG.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM-MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 02/10/2020, o prazo disposto no art. 5º da PORTARIA IPEM/MG nº 26, de 02 de julho de 2020, para que seja concluído o Plano de Integridade específico para o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais -IPEM-MG, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Contagem/MG, 12 de Novembro de 2020.

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Diretora Geral do IpeM/MG



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 13/11/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21726497** e o código CRC **9BD4564D**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001138/2020-67

SEI nº 21726497